

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 0 02 / 2 0 2 2

Autoriza a Mesa Diretora, a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder a recomposição dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 10,06% (dez por cento e seis centésimos), que deverá ser pago a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente a rubrica:
3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 28 de março de 2022.

Luis Carlos Moreira dos Santos

Amera de Veregores

Luís Carlos Moreira dos Santos

Presidente Vereador do PDT

Camara Municipal de Encruzilhada do Sul

Bascansava



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

## **JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista a necessidade de se conceder a recomposição anual dos vencimentos dos servidores, conforme o preceito contido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual também é previsto em lei municipal.

Assim, fica justificada a apresentação do presente projeto de lei.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 28 de março de 2022.

Luís Carlos Moreira dos Santos

Luis Carlos Moreira dos Santos

Presidente Vereador do PDT